

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 062/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 40.768,98 (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0038.1.182 – ADAPTAÇÃO VEICULO SPIN PARA CADEIRANTES - EMENDAS IMPOSITIVAS
339030 – Material de Consumo.....R\$ 30.768,98
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

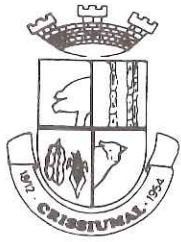
Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.03 – Reserva – Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 40.768,98

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 062/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 40.768,98 (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), para pagamento de despesas com a adaptação do veículo SPIN da saúde para acessibilidade de cadeirantes, através de recursos de indicação de emenda impositiva individual do Vereador **Paulo Rafael Medina de Limas – PSB**.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal